

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO (NUPI)**  
**EDITAL PROGRAD Nº 023/2018 - CETEC**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para candidatos/as ao preenchimento de vagas para Bolsistas do Núcleo de Políticas de Inclusão (NUPI) para atuação no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC, com base na Resolução CONAC Nº 040/2013 e conforme as condições a seguir:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas para atender, conforme indicação do NUPI, estudantes com deficiência ou necessidades educativas especiais, ou outras atividades acadêmicas atendidas pelo Núcleo, durante o semestre letivo 2018.1, podendo ser prorrogadas as bolsas por igual período ou superior, no interesse da Administração.

VAGAS	Tipo de Bolsa	CH	Curso
01	Bolsa Parcial	10	Engenharia Civil
01	Bolsa Parcial – Cadastro de Reserva	10	Qualquer Graduação no CETEC

1.2 A inscrição do/a candidato/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

1.3 As vagas denominadas Cadastro de Reservas são destinados a estudantes aprovados no processo de seleção que poderão ser convocados, no interesse da Administração, a assumir a monitoria em qualquer tempo, durante a vigência desse edital, conforme item 6.4.

### 2. DOS REQUISITOS

- I. Estar regularmente matriculado/a, do segundo ao sétimo semestre letivo, tomando por referência o período 2018.1, em um dos cursos de graduação da UFRB;
- II. Demonstrar capacidade para trabalhar em equipe;
- III. Possuir *Score* de Rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos; e
- IV. Dispor de carga horária, assinalada no ato da inscrição, 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades designadas, sendo a bolsa proporcional à carga horária preterida.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

O/A candidato/a deverá enviar os documentos solicitados no item 3.1, para o endereço eletrônico do Núcleo de Políticas de Inclusão ([nupi@prograd.ufrb.edu.br](mailto:nupi@prograd.ufrb.edu.br)), no período de 18 e 19 de maio de 2018.

#### 3.1 Dos documentos necessários para inscrição:

- Histórico escolar atualizado;
- Formulário de inscrição (disponível em: <http://www.ufrb.edu.br/nupi/>);

- Cópia do último comprovante de matrícula na UFRB;
- Cópia de Identidade e CPF; e
- Carta de intenção (modelo disponível em: <http://www.ufrb.edu.br/nupi/>).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma comissão composta por 03 (três) membros (um/a representante do Núcleo de Políticas de Inclusão, presidente da comissão; um/a servidor/a técnico administrativo; e um/a docente da instituição).

4.2. A seleção consistirá da análise dos documentos apresentados e entrevista, conforme disposto a seguir, com os seguintes pontos percentuais:

<b>Documento</b>	<b>Peso/Percentual</b>	<b>Pontos válidos (até)</b>
Histórico escolar	30%	30
Carta de intenção	30%	30
Entrevista	40%	40
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100 pontos</b>

4.3. Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Serão selecionados/as os/as candidatos/as que obtiver/em maior nota dentre os/as classificados/as. As entrevistas serão realizadas em Cruz das Almas no período previsto neste Edital, sendo o resultado divulgado no site do NUPI: <https://ufrb.edu.br/nupi>.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS SELECIONADOS/AS

5.1. Os/As candidatos/as selecionados/as atuarão auxiliando estudantes com deficiência e/ou necessidades educativas especiais. Dentre as atividades que poderão ser desenvolvidas, estão:

- 5.1.1. Adaptação do material impresso em tinta para formato digital, com a devida formatação;
- 5.1.2. Atuação como leitor/a e escriba durante avaliações escritas ou outras atividades acadêmicas;
- 5.1.3. Auxílio a estudantes com dificuldade de locomoção;
- 5.1.4. Acompanhamento dos/as estudantes nos espaços acadêmicos; e
- 5.1.5. Apresentação para atividades do NUPI, quando solicitado pelo gestor.

5.2. Os/As estudantes selecionados/as deverão, através da assinatura de Termo de Compromisso, participar das ações promovidas pelo Núcleo de Políticas de Inclusão, visando a sua formação para o desenvolvimento de suas atividades.

5.3. Os/As bolsistas selecionados/as exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, sob orientação da Gestão do NUPI.

5.4. O/A bolsista deverá apresentar, mensalmente, relatório de Frequência e de Atividades, com modelo e orientações a serem repassados pelo NUPI.

5.5 A Universidade não se responsabilizará pelo transporte do bolsista para a realização de suas atividades.

#### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. As atividades dos/as bolsistas selecionados/as terão vigência durante os meses de junho, julho e agosto de 2018, podendo ser prorrogado para outubro, novembro e dezembro de 2018.

6.2. A bolsa poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, por comunicação escrita explicitando os motivos.

6.3. O não cumprimento do convencionado no Termo de Compromisso, a conclusão ou abandono do curso, o cancelamento ou trancamento de matrícula e o abandono da função definida pela bolsa acadêmica por período superior a 07 (sete) dias consecutivos, sem justificativa, constituem motivos para a cessação da bolsa acadêmica e do referido Termo de Compromisso.

6.4 O resultado desse edital tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Os/As bolsistas receberão bolsa mensal segundo as seguintes modalidades:

7.1 **Bolsista Parcial** - no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) durante o período em que estiver exercendo as atividades de até **10 horas semanais**.

7.3. O/A candidato/a selecionado/a não poderá acumular bolsa de outro programa (PIBIC, PIBID, PIBEX, PIBIT e PPQ Vinculado a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão).

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	17 de maio de 2018
Período de inscrição	18 a 21 de maio de 2018
Período de análise da documentação dos/as candidatos/as deferidos/as	22 e 23 de maio de 2018
Período das entrevistas	29 de maio de 2018
Divulgação do resultado final da seleção	Até 31 de maio de 2018

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da inscrição pelo/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

9.2. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico [nupi@prograd.ufrb.edu.br](mailto:nupi@prograd.ufrb.edu.br) ou pelo telefone (75) 3621-9109.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos limites de sua competência.

9.4. As decisões tomadas pela comissão são irrecorríveis e irrevogáveis.

9.5. Este edital possui validade de um ano, contada da data de homologação do resultado final.

Cruz das Almas, 17 de maio de 2018.

**Rosineide Pereira Mubarack Garcia**  
Pró-Reitora de Graduação